

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.ENF.06 - Página 1/4</b>	
Título do Documento	<b>ALTA HOSPITALAR</b>	Emissão: 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

### 1 OBJETIVO

Finalização do período de internação que ocorre pela estabilização do quadro psiquiátrico agudo do paciente, óbito, alta a pedido pelo paciente ou responsável ou ainda a necessidade de transferência para um hospital especializado.

### 2 RESPONSÁVEL

Enfermeiro.

### 3 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1 Livro de registro de admissões e alta;
- 3.2 Prontuário do paciente;
- 3.3 Caneta.

### 4 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1 Antes da confirmação da alta do paciente:

- 4.1.1 Certificar-se de que a alta está oficialmente determinada em prontuário e que a família e/ou responsáveis foram avisados.
- 4.1.2 Informar à equipe interdisciplinar eventuais alterações no quadro clínico do paciente que possam impedir a alta hospitalar.

4.2 Após a confirmação de alta:

- 4.2.1 Devolver ao paciente e/ou à família pertences sob a guarda da equipe de enfermagem.
- 4.2.2 Ajudar o paciente a recolher seus objetos pessoais, fazer a higiene e se vestir.
- 4.2.3 Antes da saída do paciente:
- 4.2.4 Recepcionar a família e responder às dúvidas;
- 4.2.5 Orientar o paciente e seus familiares sobre as prescrições de medicamentos e de retorno para revisão no ambulatório;
- 4.2.6 Caso haja algum exame a ser realizado após a alta, informar ao paciente e aos seus familiares a data marcada e os preparos necessários.

4.3 Após o término do procedimento de alta:

- 4.3.1 Certifica-se de que o paciente/responsável está de posse das receitas, orientações e documentação de alta hospitalar (Resumo de Alta Hospitalar).
- 4.3.2 Incentivar o paciente a retornar ao ambulatório e a participar das terapias, grupos e serviços indicados (psicologia, musicoterapia, terapia ocupacional, CAPS, grupos de autoajuda, entre outros);
- 4.3.3 Convidar o paciente a se despedir do companheiro de quarto, de outros pacientes e da equipe, incentivando-o a expressar sentimentos e pensamentos;

4.4 Após a saída do paciente:

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.ENF.06 - Página 2/4</b>	
Título do Documento	<b>ALTA HOSPITALAR</b>	Emissão: 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

4.4.1 Solicitar a limpeza e providenciar o preparo da unidade.

### 5 RECOMENDAÇÕES

- 5.1 A reforma psiquiátrica, no fim da década de 1970, estabeleceu como foco principal a desinstitucionalização do portador de sofrimento psíquico com a intenção de reintegrá-lo à família e à sociedade. Caíram por terra as práticas de confinamento e exclusão pela hospitalização, exigindo da sociedade um outro olhar sobre o paciente portador de doença mental;
- 5.2 As internações, portanto, perderam sua força, dando lugar a uma compreensão mais humanizada para o acolhimento desses pacientes; assim, somente situações de crise justificam o internamento, quando há evidência de possibilidade de agravamento do transtorno ou de existência de riscos para o paciente ou terceiros;
- 5.3 A alta hospitalar é a expressão de resolutividade no tratamento oferecido e a oportunidade de retomada de projetos pessoais interrompidos pela transitória contingência da crise. Expressa uma conquista e mais uma etapa vencida no curso da vida dessas pessoas;
- 5.4 Cabe à equipe de enfermagem valorizar esse momento e aproveitar os vínculos estabelecidos durante o período de internação com a finalidade de influenciar na continuidade do tratamento planejado e na motivação para vencer outras barreiras, estimulando a participação do paciente nos dispositivos alternativos de acompanhamento, como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), entre outros.

### 6 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

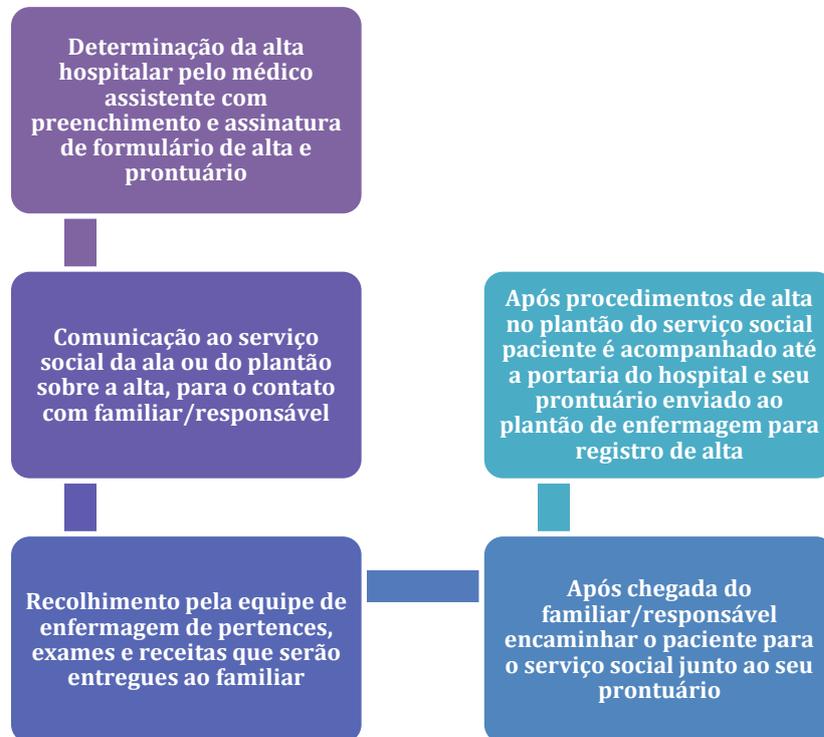
6.1 A alta é contraindicada em casos de:

- 6.1.1 Não remissão do quadro psiquiátrico que gerou a internação;
- 6.1.2 Apoio familiar inexistente na ocasião da alta (pacientes sem autonomia).

**HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP**

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.ENF.06 - Página 3/4</b>	
Título do Documento	<b>ALTA HOSPITALAR</b>	Emissão: 31/01/2024	Próxima revisão: 31/01/2026
		Versão: 3	

**7 FLUXOGRAMA**



**8 REFERÊNCIAS**

1. BEHENCK, A.; et al. A família frente ao processo de tratamento e reinternação do portador de esquizofrenia. *Enfermagem em Foco*, v. 2, n. 4 (2011). Disponível em: Acesso em: 26 out. 2016.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: Acesso em 26 out. 2016.

**9 ANEXO**

Não se aplica.

**10 HISTÓRICO DE REVISÃO**

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	15/01/2017	Rejane Alves Araújo Leni Leite Calheiros	Instituição do Procedimento Operacional Padrão
2	31/01/2023	Thyara Maia Brandão	Revisão e atualização

### HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.ENF.06 - Página 4/4</b>	
Título do Documento	<b>ALTA HOSPITALAR</b>	Emissão: 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

<b>Elaboração:</b>  Manuela Amaral Almeida Costa Enfermeira  Thaynná Beltrão de Castro Andrade Enfermeira	Data: ____/____/_____  Data: ____/____/_____
<b>Revisão/Análise:</b>  Danielle Coutinho de Souza Lins Machado Enfermeira	Data: ____/____/_____
<b>Validação:</b>  Micheline Galvão Cavalcanti Assessoria de Planejamento	Data: ____/____/_____
<b>Aprovação:</b>  Edvany Mendonça Silva Coordenadora do Núcleo de Enfermagem e de Internamento	Data: ____/____/_____